

CBH URUCUIA – UPGRH SF8

Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

Deliberação CBHU nº 11, de 27 de agosto de 2008

Estabelece critérios sobre a construção de PCH's e UHE's inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia.

O Comitê da Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia, instituído pelo Decreto n.º 44.201 de dezembro de 2005, do Governo de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e, considerando que,

1. O Programa de Geração Hidrelétrica de Minas Gerais/PGDMG, dentro do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado/PMDI, previsto para ser implantado em 20 anos, prevê a geração do equivalente a toda a energia elétrica consumida no território de Minas Gerais e aumentar o seu parque gerador, visando gerar excedentes exportáveis de energia elétrica para o restante do mercado nacional;
2. O Estudo Para o Planejamento Energético do Estado, coordenado pela SEDE – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, através da Superintendência de Política Energética aponta que o Estado possui um potencial significativo a ser explorado;
3. Os resultados do estudo seriam discutidos em seminários de avaliação, com apóio da SEMAD, com os vários setores da sociedade, inclusive com os Comitês de Bacias Hidrográficas, e de onde sairiam relatórios que seriam utilizados para subsidiar o PGHMG;
4. A AAE – Avaliação Ambiental Estratégica do PCHMG, seria utilizada como um instrumento de caráter técnico e político dentro do PMDI e que iria contribuir para inserir a variável ambiental na tomada de decisão, avaliar os impactos ambientais previamente à licença ambiental e outorga, obter o balanço de feitos econômicos, envolver os grupos de interesses atuantes na bacia hidrográfica, apontar as melhores alternativas e formar um acervo técnico com a documentação desta avaliação;
5. O fluxograma das atividades da AAE prevê a realização de um estudo básico, diagnóstico ambiental com realização de 9 seminários (01 na CIF/CPA e 08 Regionais), construção e avaliação de cenários, relatório preliminar e relatório final, este ultimo seria o produto final e que estaria disponível ao público pela SEMAD, e após muito debate, seria possível iniciar o processo de licenciamento e outorga;
6. No Noroeste de Minas, mais precisamente em Unai, no dia 30 de julho de 2007, com a presença de um técnico da SEMAD e consultores, foi realizado um seminário focal, que apresentou um estudo preliminar, mostrando o interesse do Governo de Minas em implantar 14 (quatorze) PCH's e 02 (duas) UHE's na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuia, com intuito de gerar apenas um quadro situacional do Estado, e que posteriormente seriam realizadas várias outras reuniões, inclusive com os Comitês da Bacias, ficando para trás todas as outras etapas da AAE quais sejam a construção e avaliação de cenários, relatórios preliminar e final, e a análise por parte dos grupos de interesses atuantes na Bacia Hidrográfica;

CBH URUCUIA – UPGRH SF8

Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuaia

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

7. A SUPRAM NOR, a porta de entrada das licenças ambientais de qualquer empreendimento, recebeu uma quantidade expressiva de pedidos de regularização ambiental para PCH's por parte das empresas construtoras no primeiro semestre de 2.008;

8. A Bacia Hidrográfica é a unidade territorial para implementação de políticas públicas, e que a gestão dos recursos hídricos deve ser descentralizada e contar com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades, conforme art. 1º, incisos IV e VI e art. 3º, incisos IV e XIII das Leis 9.433/97 e 13.199/99 respectivamente;

9. A Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia, com o sistema de chuva diminuindo a cada ano, com 7 meses de seca e com as chuvas concentrando-se nos meses de dezembro, janeiro e fevereiro. O desmatamento, as queimadas, a pesca e caça predatórias, o lixo, os agrotóxicos comprometendo os recursos naturais notadamente a água, o nível alarmante de erosão e assoreamento, a perda das nascentes (veredas e vargens) por avanço da agricultura e pecuária, sedimentos que comprometem a vida útil dos PCH's;

10. A presença do circuito turístico Urucuaia Grande Sertão prevê o ecoturismo pela sub bacia do Rio Urucuaia e unidades de conservação. A presença do Mosaico Grande Sertão – Peruaçu com um plano territorial de base conservacionista, com enfoque em ecoturismo e extrativismo vegetal. E ainda Minas Gerais possui um Atlas da Biodiversidade, onde demarca áreas prioritárias para conservação, e a sub bacia hidrográfica do Urucuaia está dentro dessas áreas prioritárias, exigindo assim cuidado com a biodiversidade existente. Além disso, o ZEE – Zoneamento Econômico Ecológico aponta estas áreas como altamente vulneráveis, em função da fragilidade dos solos e alto índice de erosão laminar e em sulcos;

11. A falta do Plano Diretor de Recursos Hídricos e do Cadastro de Usuários de água no CBH Urucuaia dificulta a tomada de decisões para construção de obras de médio e grande porte, incluindo as PCH's e UHE's, dentro da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia.

RESOLVE:

Art. 1º - Sugerir ao Governo do Estado, após ouvir os técnicos da SUPRAM NOR, que articule no sentido do arquivamento das Licenças Ambientais e Outorgas em trâmite, dos projetos de PCH's e UHE's inseridos na Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia;

Art. 2º - Solicitar ao Governo do Estado, através do IGAM, que acelere a liberação de recursos para a elaboração do Plano Diretor de Recursos Hídricos e Cadastro de Usuários de Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Urucuaia, instrumentos imprescindíveis para a tomada de decisões em torno da construção das obras;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

CBH URUCUIA – UPGRH SF8

Comitê da Sub Bacia Hidrográfica Mineira do Rio Urucuia

Conforme Decreto n.º 44.201 de 29/12/05

Formoso – MG, 27 de agosto de 2.008

Julio César Ayala Barreto
Presidente CBHUSF8